



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 124/86

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI
CIPAL A CELEBRAR TERMO A
DITIVO AO CONVÊNIO Nº 008
DE 1.986.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.. Faz Saber que a Câmara Municipal' aprovou e Eu sanciono a seguinte' Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 008 / 86, com a Unidade de Saúde de Alta Floresta - MT., no valor de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Artigo 2º - Para fazer face à Doação no que diz o Artigo 1º fica autorizado o Executivo nos termos do Artigo 42º da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito especial no valor de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a execução do seguinte Projeto:

0300 - Secretaria Geral

0301 - Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Para abertura do crédito especial, serão utilizados recursos resultantes de anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - nos termos do Artigo 43º, § 1º, Item III ' da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

Em, 21 de Outubro de 1.986.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal